

PORTARIA CFO-SE-308, de 07 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2123/2002 (CRO-PR-4028/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Prótese Dentária, promovido pela Universidade Federal do Paraná, coordenado pelo professor Márcio José Fraxino Bindo.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 26.11.2001 a 26.12.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

